



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 536 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

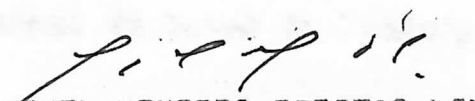
EMENTA: Denominação de Logradouro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Candida de Oliveira Belo, a praça situada entre as ruas Pacoti, Av. do Canal da Figueira e Projetada "B", no Jardim Anhangá, no 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de novembro de 1983.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito.